



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 073/2024

Processo 087/2024

Desabastecimento de água no Município

Diante da falta de energia elétrica ocorrida pela queda dos postes de distribuição da Concessionária Neoenergia-Elektro, após forte temporal que atingiu o município no dia 09/12/2024, a estação de captação de água bruta ficou inoperante.

A fiscalização da ARMPF esteve, na manhã do dia 10/12, aos arredores da Estação de Captação de Água Bruta, onde se encontrava operadores da Concessionária Neoenergia, realizando a manutenção na rede elétrica, avariada durante o temporal do dia anterior, para restabelecimento do fornecimento de energia.

Preposto da Concessionária BRK – Ambiental informou que após o restabelecimento da energia as operações da estação de captação de água bruta serão retomadas imediatamente, reiniciando assim, o tratamento e distribuição de água. A falta de energia na Estação de Captação afeta diretamente o sistema de tratamento de água, já que, a água bruta não é encaminhada à Estação de Tratamento de água Oswaldo Cunha Leme.

Após o conserto da rede elétrica, a ARMPF expediu Termo de Notificação nº 50/2024, determinando a normalização do abastecimento de água no prazo máximo de 12hs.

Conforme apurado nos autos, o abastecimento de água foi normalizado pela Concessionária BRK Ambiental, dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação supracitado.

Diante disso, o processo fiscalizatório será finalizado.

Porto Ferreira, 13 de dezembro de 2024.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador